



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa deste Projeto de Lei

Com o intuito de homenagear a Sra. Minervina Maria de Pontes.

Minervina Maria de Pontes

24/06/1919-09/12/2003

Minervina Maria da Conceição, Brasileira, nasceu em Itapeva, no dia 24 de junho de 1919, filha de Izidio Alves de Abreu e Maria Luiza Melidiana Nunes Machado.

Era moradora do bairro Ribeirão Fundo e ao se casar com o Sr. Ernesto Gonçalves de Pontes no dia 21 de fevereiro de 1966, passou a ter o nome de Minervina Maria de Pontes e moradora do bairro Fundão Vila Rica e teve 8 filhos, sendo 6 homens e 2 mulheres.

Dona Minervina sempre foi uma pessoa batalhadora e de muita fé, cuidou de seus filhos demonstrando amor e ensinando a educação.

Sua casa tinha frequências de visitas porque ela auxiliava aos próximos com suas orações e remédios caseiros como garrafadas, o qual teve relatos de cura de muitas pessoas e principalmente de crianças através de sua fé.

Sua vivacidade, seus interesses para o bem comum de todos da família ou familiares próximos e conhecidos, foram abalados pelo falecimento que ocorreu no dia 9 de dezembro de 2003, deixando 21 netos e 21 bisnetos e um legado de exemplos bons e muitas saudades.

### **PROJETO DE LEI 0173/2019**

Autoria: Tião do Táxi

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal  
Minervina Maria de Pontes, no Bairro Cachoeira.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São  
Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

Art. 1º Passa a denominar-se Minervina Maria de Pontes a Estrada Municipal que se inicia na Rodovia Pedro Rodrigues Garcia e segue até o Bairro Cachoeira.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 6 de novembro de 2019.

TIÃO DO TÁXI  
VEREADOR - PR